

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO nº 3804/2026

Aracaju, data da assinatura eletrônica.

Excelentíssimo Senhor

JEFERSON LUIZ DE ANDRADE

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei aprovado pelo Tribunal Pleno - Atualização do valor mensal do **Auxílio Educação Infantil**.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho, para apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, a Resolução nº 6/2026, aprovada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, por meio da qual foi aprovada a proposta de Projeto de Lei que altera o disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 9.004, de 1º de abril de 2022, a fim de atualizar o valor mensal do Auxílio Educação Infantil devido aos dependentes dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

Anexos a este expediente, seguem a Resolução aprovada no Pleno (id 3005887), o Projeto de Lei (id 2999970), impacto financeiro (id 2974071 e id 2974072) e a respectiva Exposição de Motivos (id 3005093).

Assim, submeto a matéria à elevada apreciação dessa Presidência e dos ilustres Parlamentares dessa Assembleia Legislativa.

Renovo votos de elevada estima e consideração, reiterando protestos de distinta consideração.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDA SANTOS GUIMARÃES, Presidente do Tribunal**, em 27/03/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **3007863** e o código CRC **43188381**.

0005469-55.2026.8.25.8825

?Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente?

3007863v6

ALESE/SGM
RECEBIDO

Em, 27/03/2026

Assinatura
Telma Pureza Silva de Andrade Melo
Chefe de Gabinete /SGM



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003600300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme Lei nº 14.063/2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Resolução Nº 6/2026

Aprova a proposta de Projeto de Lei que altera o disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 9.004, de 1º de abril de 2022, que estabelece o valor mensal do Auxílio Educação Infantil aos dependentes dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), combinado com o art. 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 0005469-55.2026.8.25.8825,

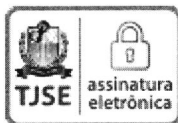
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de Projeto de Lei que altera o disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 9.004, de 1º de abril de 2022, que estabelece o valor mensal do Auxílio Educação Infantil aos dependentes dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.





Documento assinado eletronicamente por **IOLANDA SANTOS GUIMARÃES**,
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em **25/03/2026**, às **11:37:46**,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2026006279429-61**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br
CONSULTORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO

Processo nº: 0005469-55.2026.8.25.8825

Interessado(s): @nome_interessado@

Submeto à elevada apreciação dessa Assembleia Legislativa o incluso Projeto de Lei que visa **atualizar o valor do Auxílio Educação Infantil** concedido aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, mediante a majoração do benefício para **R\$ 300,00 (trezentos reais)** mensais.

A proposta tem por finalidade promover a **recomposição e o aprimoramento de benefício de natureza indenizatória**, destinado a auxiliar no custeio das despesas com educação infantil, reconhecendo a relevância dessa política como instrumento de **apoio à família, valorização do servidor e estímulo à permanência no serviço público**.

A atualização proposta mostra-se, portanto, **necessária, proporcional e socialmente adequada**, contribuindo para a mitigação dos encargos financeiros suportados pelos servidores que possuem dependentes em idade compatível com o benefício.

Importa destacar que a presente iniciativa foi construída a partir de **análise técnica criteriosa**, aliada a **diálogo institucional com as unidades administrativas competentes**, tendo sido **consensuada com o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe ? SINDIJUS**, o que reforça a legitimidade da proposta e evidencia a observância aos princípios da **participação, transparência e boa governança administrativa**.

Do ponto de vista fiscal, a proposta observa rigorosamente as disposições da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, tendo sido atestada a existência de **dotação orçamentária suficiente**, inexistindo óbice à sua implementação.

Ademais, a medida observa os princípios da **razoabilidade, proporcionalidade e responsabilidade fiscal**, não implicando impacto desproporcional nem comprometimento das finanças públicas.

Diante do exposto, considerando a relevância social da matéria e sua adequação jurídica e orçamentária, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, **confiando em sua aprovação**.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDA SANTOS GUIMARÃES, Presidente do Tribunal**, em 25/03/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **3005093** e o código CRC **37EEBD19**.

0005469-55.2026.8.25.8825

3005093v5

?Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente?



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003600300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme Lei 14.063/2020.

MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI

Altera o valor mensal do Auxílio Educação Infantil aos dependentes dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Sergipe

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.004, de 1º de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Auxílio Educação Infantil deve ser pago, mensalmente, no valor fixo de R\$ 300,00 (trezentos reais), por dependente.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei devem correr à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Aracaju, de de 2026; 205º da Independência e 138º da República.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

INFORMAÇÃO

Processo Nº: 0005469-55.2026.8.25.8825

À Presidência;

Considerando a proposta de majoração de R\$ 262,25 para R\$ 300,00 no valor do **Auxílio Educação Infantil, a partir de abril de 2026**, encaminhamos a Vossa Excelência o impacto orçamentário e financeiro no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

Conforme documento da Divisão de Pagamento e Registro - DIVIPAGREG, doc. 2974072, a média mensal da despesa com o Auxílio Educação Infantil, perfaz o valor de R\$ 75.790,25 (setenta e cinco mil setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), considerando 290 dependentes.

Assim, conforme as informações acima citadas, informamos que o impacto mensal da majoração do Auxílio Educação Infantil para R\$ 300,00 (trezentos reais) será de **R\$ 10.909,75 (dez mil novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 98.187,75 (noventa e oito mil cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), considerando a vigência a partir de abril de 2026.**

Do ponto de vista financeiro e orçamentário o acréscimo da despesa mensal mostra-se compatível com a capacidade financeira do órgão e encontra-se contemplado na Proposta Orçamentária deste exercício.

Diante do exposto, não há óbice de ordem orçamentária e financeira para conceder a atualização do valor do Auxílio Saúde, nos termos apresentados.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VIEIRA SANTOS, Secretário de Finanças e Orçamento**, em 02/03/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2974071** e o código CRC **3CE25B75**.

0005469-55.2026.8.25.8825

?Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente?

2974071v17



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003600300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003600300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Vieira da Cunha Filho** em 30/03/2026 11:06

Checksum: **4FDCA2EBF39F5A74CFC45071F2171E1B36AF2A21AB1F9AFDD7F63AD0BE97B81E**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003600300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.